



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

PROCESSO PMP nº 12190/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO N.001/2019

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022**

Aos 03(dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, pelo presente instrumento, as partes que subscrevem ao final, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIEDADE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.457/0001-59, com sede à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, na cidade de Piedade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO**, portador da identidade RG nº 26.447.336- X, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.417.138-62, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Instituição **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.022.967/0001-01, com endereço na cidade de Piedade, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 154, com estatuto arquivado no Tabelião de Notas e Protestos de Piedade, 05 de novembro de 2008, sob nº 01549/2056, neste ato representada por seu provedor **JOSÉ EDUARDO TALIANI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.831.551-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 046.908.118-06, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** do instrumento de **TERMO DE COLABORAÇÃO n. 001/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/95 e demais legislações pertinentes, nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

(...) **§1º** Por força do Aditamento nº 001/2022, ficam o Objeto do Convênio (Serviço de Pronto Atendimento) acrescido de serviços de *operacionalizar pronto atendimento, Urgência e Emergência, para prestar assistência a população, com ou sem risco de vida*, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, pelo período de 03(três) meses, com efeitos desde a data do **dia 03 de fevereiro de 2022 à 03 de maio de 2022.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DOS RECURSOS PÚBLICOS**

(...) **§2º** Por força do Aditamento nº 001/2022, ficam o Objeto do Convênio (Serviço de Pronto Atendimento), fica o valor do Repasse mensal de **R\$ 812.892,71(oitocentos e doze mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)**;

E por estarem as partes justas e acertadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CONTRATANTE: .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

CONTRATADA: .....

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE**

José Eduardo Taliani

RG nº 9.831.551-1

Provedor

TESTEMUNHAS:

I) .....

**Andrea Ap Gurgel Almeida**

**Assessora De Materiais**

**CPF 297015358-04**

**PM Piedade**

Nome completo:

CPF:

II) .....

**Andrew Alberto Thomazette da Silva**

**Agente Técnico-Administrativo**

**RG: 42.262.171-7**

**Compras e Licitações**

**Prefeitura Municipal de Piedade**

Nome completo:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

**CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE**

**CONTRATO Nº: TERMO DE COLABORAÇÃO n. 001/2019**

**OBJETO: PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PIEDADE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE, PARA OPERACIONALIZAR O SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO, COM OU SEM RISCO DE VIDA, CUJOS AGRAVOS À SAÚDE NECESSITAM DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DURANTE AS 24 HORAS DO DIA; BEM COMO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES, EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA; TRANSPORTE DE PACIENTES NO CASO DE ALTA HOSPITALAR NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, BEM COMO NO PERÍODO EM QUE O SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE NÃO ESTEJA FUNCIONANDO; E APOIO NO ATENDIMENTO NOS CASOS DE ACIDENTES.**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piedade, 03 de fevereiro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Geraldo Pinto de Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal de Piedade

CPF: 255.417.138-62

**RESPONSÁVEL PELO ATO**

Nome: Geraldo Pinto de Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal de Piedade

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

---

**INTERESSADO(A):**

Nome: Jose Eduardo Taliani

Cargo: Provedor

CPF: 046.908.118-06

Assinatura: \_\_\_\_\_

